

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE TECIDO

Ao 16º dia do mês de agosto de 2023, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE TECIDO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE TECIDO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – AQUISIÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE TECIDO

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

O fornecedor deve ser representante autorizado ou distribuidor oficial do fabricante da centrífuga no Brasil, devendo ser comprovado através de carta de representação e/ou distribuição emitida pelo fabricante com tradução juramentada para a língua portuguesa.

• **Aplicações:**

Destinado ruptura e dissolução/homogeneização de células e tecidos humanos com alto rendimento, permitindo a purificação reprodutível de proteínas e ácidos nucleicos com alta qualidade, para o preparo de amostras destinadas à análise proteômica shotgun por cromatografia e espectrometria de massas, e/ou PCR.

• **Características gerais mínimas:**

- a) Tensão elétrica: 220–230V, 50-60 Hz, padrão brasileiro;
- b) Capacidade de homogeneização de múltiplas amostras simultâneas (até 192 amostras);
- c) Homogeneização baseada em tecnologia “Bead Mill”, utilizando “beads” de vidro, aço inoxidável e carboneto de tungstênio;
- d) Deve conter 02 adaptadores de 96 amostras cada, resistentes à temperatura de -80oC;
- e) Permitir utilização de tubos e/ou microtubos plásticos;
- f) Programação: homogeneização em 180-1800 oscilações por minuto (3 a 30 Hz), com tempo de 10 segundos à 99 minutos;
- g) Tempo de corrida típico de 15 segundos - 2 x 3 minutos em 15–30 Hz;
- h) Dimensões aproximadas 37 (L) x 46 (P) x 52 (A) cm.

- **Garantia:** deve ser fornecida garantia total do sistema por, no mínimo, 24 meses. Neste período, nenhum ônus decorrente de manutenções deverá ser transferido ao comprador.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

- **Treinamento:** o fornecedor deverá oferecer treinamento técnico básico local.
- **Assistência Técnica:** O fornecedor deve possuir assistência técnica no Brasil, com técnicos treinados pelo fabricante, devendo ser comprovado através de certificado de treinamento técnico realizado pelo fabricante e carteira de trabalho do titular do certificado, que comprove vínculo empregatício com o fornecedor.
- **Manual de serviço/operação:** Sim
- **Entrega:** o produto deve ser entregue no endereço Av. Munhoz da Rocha, número 490, Juveve, Curitiba-PR, CEP 80035-000, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a efetivação da compra.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 97.523,00 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e três reais).

ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Silva Jardim 1632 CEP 80240-020 - Curitiba PR.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) QIAGEN - atendimento.brasil@qiagen.com ; MarceloAlves.Souza@qiagen.com
- 2) NOVA ANALÍTICA – analitica@novanalitica.com.br; wanderson.speck@novanalitica.com.br
- 3) DATAMEDWEB – insidesales@datamedweb.com ;
- 4) SCIENLABOR – vendas@scienlabor.com.br , vendas2@scienlabor.com.br;
- 5) BIOCENCIA – vendas@biocenciaonline.com.br ;
- 6) EPPENDORF – eppendorf@eppendorf.com.br ;
- 7) SPECTRUN – sac@spectrun.com.br ;
- 8) BRULAB – vendas@brulab.com.br ;
- 9) DSYSLAB – comercial@dsyslab.com.br ;
- 10) INDUSLAB – vendas7@induslab.com.br ;
- 11) CIENCOR – ciencor@ciencor.com.br ;
- 12) TRAMMIT – atendimento@trammit.com.br ; frederico@trammit.com.br ;
- 13) UNISCIENCE – info@uniscience.com.br ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

4 – DO ITEM ÚNICO – HOMOGENEIZADOR DE TECIDO.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.334.250/0003-92, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 97.523,00 (noventa e sete mil e quinhentos e vinte e três reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

b) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 136.488,07 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

c) UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 146.084,51 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Procuração;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Do julgamento

4.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA LOGROU VENCEDORA** para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição pelo valor total de **R\$ 97.523,00 (noventa e sete mil e quinhentos e vinte e três reais)**.

4.5. Da entrega e das condições de pagamento

4.5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

4.5.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

4.5.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.5.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

4.5.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

4.5.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4.5.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

4.5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

4.5.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

5 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

6 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

7 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 131/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

